



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.751/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades da Páscoa em 16 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2017 a partir das 13:30.

Art. 2º A Rede Municipal de Ensino incluindo as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil, fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017.

Parágrafo único: As Repartições Públicas retornarão às atividades normais no dia 17 de abril de 2017 (2ª feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.752/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.672,38 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
49711 - PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	872,50
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49711 - PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	3.799,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.672,38

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
49711 -	PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	4.672,38
TOTAL		RS	4.672,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisit.	Fruição	Abono	Lotação
366.2-0	Claudir L. Schweig	Asst. Adm.	07/02/15/06/02/16	03/01/17 a 01/02/17	Não	Sec. M. Finanças
15636-0	Sílvio Sadí Hettwer	Agente Fiscal	06/10/11/05/10/12	02/01/17 a 31/01/17	Não	Sec. M. Finanças
6763.6-1	Edson S. Gois	Inst. Esportes	03/01/16/02/01/17	02/01/17 a 31/01/17	Não	Sec. M. Esportes
9730.6-3	Eder V. Pavão	Inst. Esportes	03/01/16/02/01/17	02/01/17 a 21/01/17	Sim	Sec. M. Esportes
4975.1-2	Vera Laufer	Serv. Gerais	05/04/15/04/04/16	02/01/17 a 31/01/17	Não	Sec. M. Esportes
8060.8-0	Kellen C. M. Rohling	Enfermeira	05/04/15/04/04/16	09/01/17 a 28/01/17	Não	Sec. M. Saúde
66567-0	Delci B. B. Fischer	Aux. Enferm.	02/04/16/01/04/17	09/01/17 a 28/01/17	Não	Sec. M. Saúde
55875-2	Lori Ehlerich	Ag. Com. Saúd.	02/04/15/01/04/16	02/01/17 a 31/01/17	Não	Sec. M. Saúde
75000-0	Fabiane Kamien	Ag. Com. Saúd.	02/04/15/01/04/16	09/01/17 a 07/02/17	Não	Sec. M. Saúde
71587-0	Eliza C. H. Haab	Ag. Com. Saúd.	10/11/15/09/11/16	16/01/17 a 14/02/17	Não	Sec. M. Saúde
13471-0	Regina Steiner Olsen	Telefonista PS	07/05/15/06/05/16	09/01/17 a 07/02/17	Não	Sec. M. Saúde
60836-2	Vania S. Gabriel	Aux. Enferm.	02/04/15/01/04/16	09/01/17 a 07/02/17	Não	Sec. M. Saúde
96539-1	Franciele P. Moraes	Fisioterapeuta	18/07/15/17/07/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	Sec. M. Saúde
1120-0	Gilberto T. Kunimatsu	Médico	01/02/15/31/01/16	09/01/17 a 23/01/17	Não	Sec. M. Saúde
122270-0	Andressa K. Genz	Psicólogo	03/01/16/02/01/17	16/01/17 a 14/02/17	Não	Sec. M. Saúde
710-0	Siglinda Doehl Wutzke	Aux. Enferm.	16/04/15/15/04/16	09/01/17 a 28/01/17	Não	Sec. M. Saúde
74934-0	Leila S. Hitz Seyboth	Asst. Adm.	15/07/11/14/07/12	16/01/17 a 14/02/17	Não	Sec. M. Adm. Plan.
17710-0	Maria Lopes	Zeladora	17/02/15/16/02/16	02/01/17 a 16/01/17	Não	Sec. M. Adm. Plan.
13129-0	Loreni Schneider	Gari	01/01/16/31/12/16	02/01/17 a 31/01/17	Não	S. Ag. M. Amb. Inf.
66370-0	Claudia R. M. Alves	Serv. Gerais	10/08/15/09/08/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	S. Ag. M. Amb. Inf.
3980-0	Doraci B. A. Silva	Gari	01/07/15/30/06/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	S. Ag. M. Amb. Inf.
75175-0	Orlei Jair Frederico	Motorista	01/02/15/31/01/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	S. Ag. M. Amb. Inf.
13366-0	Vera Lucia Auler	Zeladora	24/11/15/23/11/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	Sec. Asst. Social
105228-2	Aline D. H. Assmann	Asst. Social	18/07/15/17/07/16	04/01/17 a 02/02/17	Não	Sec. Asst. Social
74942-3	Neusa Ines de Oliveira	Cons. Tutelar	10/01/16/09/01/17	16/01/17 a 14/02/17	Não	Sec. Asst. Social
80187-2	Michele Schmidt	Cons. Tutelar	10/01/16/09/01/17	11/01/17 a 09/02/17	Não	Sec. Asst. Social
127671-0	Wanderley Olivo	Cons. Tutelar	10/01/16/09/01/17	16/01/17 a 04/02/17	Não	Sec. Asst. Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO MATERIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 245/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando, o Protocolo nº 504/2017 de 07 de abril de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, a Sra. **Elis Fernanda Johann Volkweis**, matrícula 75230-0, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria Nº 024/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 07
de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 246/2017

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisit.	Fruição	Abono	Lotação
137308-0	Ketlin Hasper	Ag. Dengue	03/11/15/02/11/16	12/04/17 a 11/05/17	Não	S. Mun. Saúde
145483-0	Flavia Pires V. Dreissig	Ag. Com. Saú.	11/02/16/10/02/17	10/04/17 a 09/05/17	Não	S. Mun. Saúde
57231-2	Nair Pinz Stumpf	Contador	04/12/14/03/12/15	24/04/17 a 03/05/17	Sim	S. Mun. Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 247/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Roberto Garai – período correspondente ao dia 10/04/2017 e 12/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – José Teixeira de Almeida – período correspondente ao dia 10, 11 e 13/04/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

III – Valter Celso Schweig – período correspondente ao dia 10/04/2017 e 12/04/2017 - totalizando 02 (duas) diárias;

IIII – Everaldo Niesvald – período correspondente ao dia 11, 12 e 13/04/2017 - totalizando 03 (três) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 248/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Everaldo Niesvald – período de 07/04/2017 a 08/04/2017 – totalizando 01 (uma) diária;

II – Kellen Cristina Martins Roling - período de 17/04/2017 a 19/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 249/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Norberto Pinz – período de 10/04/2017 a 12/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Ari Schmidt - período de 10/04/2017 a 12/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

III – Carlos Cesar Hennig - período de 10/04/2017 a 12/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 250/2017

SÚMULA: Designa Professores(as) Municipais para Lecionar Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir desta data, Professores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar, conforme abaixo discriminados:

Nome	RG	Horas Aulas
01 Luis Fernando da Silva	9.585.684-5	02(duas)Horas Aulas Suplementar
02 Cintia R. Schnitzer Limberger	5.338.297-5	02(duas)Horas Aulas Suplementar
03 Jennifer Juliana Becker	10.120.722-6	04(quatro)Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o item nº 02 da Portaria Nº 197/2017.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2017

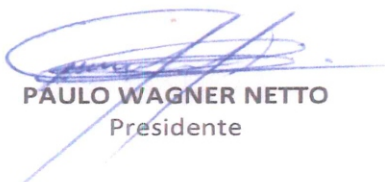
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto nos incisos II e XXIV do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, no dia 13 de Abril do corrente ano, a partir das 13h30 em virtude ao feriado de Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente